



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
AVENIDA ALAMEDA GAGO COUTINHO, Nº500 Bairro: RIOS –
CEP: 14.783-200 – Fone: (17) 3321-1100
CNPJ: 44.780.609/0001-04

Termo de Aditamento de prazo – TERMO DE COLABORAÇÃO SME nº.: 001/2018
PROC. 3248/2018.

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO NO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º
001/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE.

Pelo presente instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE BARRETOS – SP, entidade de direito público, com sede à Av. Alm. Gago Coutinho, 500 - Aeroporto, Barretos - SP, 14783-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.780.609/0001-04, neste ato representado pelo EXMO. SENHOR VAGNER CLEBER CHIAPETTI, brasileiro, **Prefeito Municipal em Exercício, CPF nº 991.048.819-15, RG nº 571611527** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE**, representado neste ato por **RUBENS DONIZETTI LOPES** Presidente da Entidade, ambos já identificados no Termo de Colaboração Original, resolvem em comum acordo aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 – Proc. 3248/2018** - Objeto: Parceria no atendimento de 64 (sessenta e quatro) alunos da rede municipal de ensino _ **EDUCAÇÃO INFANTIL** em atividades e atendimentos em período integral, no valor de R\$ 302.720,00 (Trezentos e dois mil setecentos e vinte reais), pagos em 11 parcelas mensais a partir de fevereiro de 2021, conforme condições e cláusulas a seguir:

Clausula 1ª - Considerando as condições de Parceria que a Entidade apresentou em oferecer Educação Infantil de qualidade à crianças encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação do município de Barretos colaborando com atendimento da Educação Infantil desta municipalidade.

Clausula 2ª – Considerando os elementos constantes do Termo de Colaboração - Termo Original nº 001/2018 Proc. 3248/2018, em conformidade com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes e Decreto Municipal 9089/2017 que passam a fazer parte integrante do presente Termo.

Clausula 3ª – Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas o aditamento de prazo por 12 meses do Termo de Colaboração Original nº 001/2018 Proc. 3248/2018, a partir de 31 de dezembro de 2020, com valores na ordem de R\$ 302.720,00 (Trezentos e dois mil setecentos e vinte reais),

Clausula 4ª – As parcelas advindas do presente termo serão quitadas em 11 (onze) parcelas, no período de fevereiro a dezembro de 2021, ressaltando que serão pagas mensalmente após a efetivação dos serviços com respectiva apresentação de prestação de contas.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
AVENIDA ALAMEDA GAGO COUTINHO, Nº500 Bairro: RIOS –
CEP: 14.783-200 – Fone: (17) 3321-1100
CNPJ: 44.780.609/0001-04

4.1 – Os pagamentos serão repassados à Entidade mediante contraprestação dos serviços em conformidade com a necessidade do atendimento dos alunos da rede municipal encaminhadas para a Educação Infantil mediante aprovação do Plano de Trabalho, podendo ser reformulados, em conformidade com o artigo 57 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2 – A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar o efetivo atendimento, inclusive na quantidade de vagas pactuadas e na qualidade dos serviços prestados podendo suspender ou revogar o presente Termo unilateralmente, se constatadas quaisquer irregularidades ou inconformidades com o Plano de Trabalho, garantindo à Entidade a ampla defesa e o contraditório.

4.3 – A Entidade responderá única e exclusivamente pelas obrigações nas contratações de funcionários, contribuições previdenciárias, todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista e social.

Clausula 5ª - Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do Termo Original nº **001/2018 - Proc. 3248/2018** não conflitantes com as demais circunstâncias deste instrumento.

Clausula 6ª - Fica prorrogado o presente Termo, após devida publicação, garantindo seus efeitos a partir de 31/12/2020.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo e desde já fica eleito o foro da comarca de Barretos-SP, para dirimir eventuais dúvidas que se originar deste acordo e que não possa ser solucionada amigavelmente.

Barretos-SP, 28 de Dezembro de 2020.


VAGNER CLEBER CHIAPETTI
PREFEITO MUNICIPAL


PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE


Testemunha: VALERIA APARECIDA F. MAURO RECCO
Secretária Municipal de Educação